



**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE**  
**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR - COMUNICADOR SOCIAL**  
**EDITAL Nº 002/DSEA/ DE SETEMBRO DE 2021**

O Reitor da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ e a Superintendente de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, tornam público por intermédio do Departamento de Seleção Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação o Edital de Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR - perfil Comunicador Social**, de acordo com a Lei nº 6.701/2014, e alterações dadas pela Lei n.º 7.426/2016, e o Decreto Estadual n.º 43.876/2012 para provimento imediato, sob o regime estatutário conforme quadro abaixo:

Cargo / Perfil	Nº total de vagas iniciais	Pré-requisito	Vencimento base (padrão I)*	Carga horária semanal
Técnico Universitário Superior Comunicador Social	15	Ensino Superior Completo em Comunicação Social	R\$ 4.800,00	40 horas

\* Vencimento base a ser acrescido de auxílio alimentação (R-\$600,00). Os servidores ainda terão direito ao adicional de qualificação, após análise e aprovação do título apresentado, de acordo com o Anexo IV da Lei Estadual nº 6.701/2014, que reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do quadro de pessoal dos servidores técnico-administrativos da UERJ.

#### DA UERJ

Criada em 1950, tem como fins precípuos a execução do ensino superior, da pesquisa e da extensão, a formação de profissionais de nível superior, a prestação de serviços à comunidade e a contribuição à evolução das ciências, letras e artes e ao desenvolvimento econômico e social.

A UERJ possui cursos de graduação, pós-graduação e extensão em diversas áreas do conhecimento para a formação profissional, cultural e científica de seus alunos, distribuídos por 30 unidades acadêmicas, localizadas em Duque de Caxias, Nova Friburgo, Petrópolis, Resende, Rio de Janeiro, São Gonçalo e Ilha Grande no município de Angra dos Reis.

As Faculdades e Institutos encontram-se vinculados a quatro Centros Setoriais: Biomédico; Ciências Sociais; Educação e Humanidades; e Tecnologia e Ciências. Na estrutura funcional, além das unidades acadêmicas e administrativas, encontramos também o Hospital Universitário Pedro Ernesto, a Policlínica Piquet Carneiro, o Núcleo Perinatal e o Centro Universitário de Controle do Câncer.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será regido pelo Edital em referência e será executado pelo Departamento de Seleção Acadêmica - DSEA/PR1, com sede na Rua São Francisco Xavier 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco F, sala 1141, e por eventuais retificações disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sgp.uerj.br/>.
- 1.2 O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do concurso, será realizado através do endereço eletrônico [comunicador@dsea.uerj.br](mailto:comunicador@dsea.uerj.br).
- 1.3 Para ciência dos benefícios, direitos e deveres do servidor da UERJ, o candidato deverá consultar a página eletrônica da Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) no endereço eletrônico <http://www.sgp.uerj.br/>.
- 1.4 Em cumprimento às Leis Estaduais nºs 6067/2011 e 6740/2014; à Lei Estadual nº 7747/2017; à Lei Estadual nº 2298/94, alterada pela Lei Estadual nº 2482/1995, ao Decreto Federal nº 3298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004; que dispõem sobre reserva de vagas, ficam assegurados os seguintes percentuais aos candidatos que atenderem aos requisitos exigidos nas referidas Leis e neste Edital.
  - a) 20% (vinte por cento) para os candidatos que se autodeclararem negros ou índios; caso o número de vagas oferecidas seja igual ou inferior a 20 (vinte), o percentual de vagas reservadas para este grupo será de 10% (dez por cento);
  - b) 10% (dez por cento) para os candidatos inseridos na população com hipossuficiência econômica, nos termos da legislação em vigor;
  - c) 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, desde que a deficiência não seja incompatível ao exercício do cargo.
- 1.4.1 As instruções específicas e a documentação necessária para concorrer às vagas reservadas estão estabelecidas no Anexo 2.
- 1.5 O presente concurso visa ao preenchimento das vagas distribuídas de acordo com o quadro de vagas a seguir:

[1] Área de atuação	Número de vagas iniciais			
	Ampla concorrência	Vagas reservadas		
		N/I <sup>1</sup>	HE <sup>1</sup>	PCD <sup>1</sup>
Publicidade	01	*	*	*
Jornalismo	08	01	01	*
Relações Públicas	04	*	*	*
<b>Total</b>	<b>15 vagas</b>			

1 NI - Negro ou Índio / HE - Hipossuficiente economicamente / PCD - Pessoa com Deficiência.

**1.5.1** Caso haja abertura de vagas adicionais além do quantitativo descrito na tabela, serão cumpridos os percentuais previstos no item 1.4.

**1.6** Das etapas do concurso:

**1.6.1** O concurso compreenderá as seguintes etapas:

- a) Provas objetiva e de Redação;
- b) Exame médico admissional;
- c) Entrega da documentação exigida para nomeação.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PERFIL

### 2.1 Comunicador Social - área de atuação: Jornalismo

- Elaborar conteúdos sobre temas de interesse da Instituição, através de entrevistas e pesquisas, promovendo contatos e coletando informações;
- Redigir, editar e revisar conteúdos informativos para veiculação / publicação nos meios de comunicação da Instituição;
- Atuar em toda a etapa de produção e pós-produção de reportagens, programas e conteúdos diversos produzidos pela Universidade;
- Criar release;
- Gerir o conteúdo do clipping de notícias e do banco de dados de informações da UERJ;
- Apurar e divulgar informações sobre pesquisas e projetos desenvolvidos na Universidade nos meios de comunicação;
- Manter interface permanente com as mídias e meios de comunicação;
- Levantar pautas de interesse jornalístico relacionados à Instituição, participando de eventos acadêmicos e outros;
- Organizar e manter atualizado arquivo composto de notícias, imagens e outros conteúdos de interesse da Instituição para fins de consulta e estudo;
- Cooperar na estruturação e na produção de conteúdo para internet;
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, cooperando na formação e treinamento de pessoal e na prática de estagiários e estudantes na sua área de atuação;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como pela organização do ambiente de trabalho.

### 2.2 Comunicador Social - área de atuação: Publicidade

- Estudar comportamento, atitudes e hábitos de consumo do público a ser atingido;
- Definir briefing (termo de referência), acompanhar e avaliar campanhas institucionais;
- Produzir conteúdos para redes sociais, monitorando e analisando alcance, resultados, impacto positivo / negativo, entre outras métricas;
- Apresentar periodicamente relatórios com análises de conjuntura e métricas sobre o alcance, posicionamento e recall da imagem institucional em mídias sociais;
- Sugerir campanhas de comunicação para incentivar o encaminhamento orientado de questões, eventos e temas estratégicos para a administração central;
- Desenvolver campanhas institucionais e educativas para divulgar a Universidade e/ou assuntos relevantes para o público interno da Universidade;
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, cooperando na formação e treinamento de pessoal e na prática de estagiários e estudantes na sua área de atuação;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como pela organização do ambiente de trabalho.

### 2.3 Comunicador Social - área de atuação: Relações públicas

- Elaborar programas de relações públicas, verificando os meios de comunicação disponíveis e analisando os produtos/serviços a serem promovidos e estabelecendo as atividades a serem desenvolvidas;
- Organizar programas de visitas, reuniões sociais, cerimoniais, exposições, concursos e outras atividades de relações públicas para promover a Instituição;
- Orientar as unidades e gestores da UERJ nas políticas e ações de comunicação;
- Planejar e coordenar pesquisas e campanhas de opinião pública;
- Planejar, executar e acompanhar todo o processo de organização de eventos corporativos;
- Exercer as técnicas de cerimonial, protocolo e etiqueta, de acordo com a natureza do evento;
- Criar e redigir documentação específica para eventos;
- Promover a integração da Instituição com a comunidade interna e externa;
- Assessorar na solução de problemas institucionais que influenciem na posição da Universidade perante a opinião pública;
- Manter interface permanente com a imprensa e assessoria de órgãos externos;
- Organizar e manter atualizado arquivo com acervo próprio composto de notícias, imagens e outros conteúdos;
- Coordenar e facilitar o relacionamento da imprensa com funcionários da Universidade, inclusive via processos de media training;
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, cooperando na formação e treinamento de pessoal e na prática de estagiários e estudantes na sua área de atuação;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como pela organização do ambiente de trabalho.

### 3. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO

**3.1** Os candidatos convocados deverão comprovar os requisitos abaixo:

- a) Ter sido aprovado e classificado no concurso público, de acordo com este Edital, seus anexos e retificações;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de efetivo início do exercício no cargo;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Gozar de direitos políticos;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas;
- g) Ter nacionalidade brasileira;
- h) Ter ensino superior completo em instituição e curso reconhecidos pelo MEC, em Comunicação Social com habilitação na área específica do perfil ao qual concorre – Jornalismo, Relações Públicas ou Publicidade e Propaganda;
- i) Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo no exame médico de avaliação admissional, realizado pelo Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (SGP/DES SAUDE);
- j) Possuir os documentos definidos para a nomeação, indicados neste Edital e outros que se fizerem necessários, quando da convocação para nomeação.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** Para realizar a inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico <http://www.sgp.uerj.br>;
- b) tomar ciência das normas do Edital;
- c) efetuar o cadastro no sistema de concursos do DSEA, informando, obrigatoriamente, o número de seu CPF;
- d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- e) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
- f) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período estabelecido no calendário (Anexo 1);
- h) declarar ser negro ou índio, caso deseje concorrer à vaga reservada pela Lei Estadual nº 6067/2011;
- i) declarar ser hipossuficiente economicamente e preencher o Formulário de Informações Socioeconômicas (FIS), caso deseje concorrer à vaga reservada pela Lei Estadual nº 7477/2017;
- j) declarar ser pessoa com deficiência, caso deseje concorrer à vaga reservada pela Lei Estadual nº 2482/95.

**4.2** O candidato que não optar pela reserva de vagas no ato da inscrição perderá o direito de concorrer a essas vagas.

**4.3** O candidato deverá observar o horário de funcionamento da instituição bancária pela qual efetuará o pagamento.

**4.4** Ao candidato isento do pagamento da taxa de inscrição não será exigido o cumprimento dos procedimentos indicados nas alíneas **f** e **g** do item 4.1.

**4.5** Não serão aceitos pagamentos realizados por meio de transferência ou depósito bancários, sendo considerados válidos apenas os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário.

**4.5.1** O DSEA não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuados pelo candidato e não

pagos pelas instituições bancárias.

- 4.6** O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações junto ao DSEA, a cópia do recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.7** O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico <http://www.sgp.uerj.br>.
- 4.8** O DSEA não se responsabiliza por requerimento de inscrição não processados no caso de o equipamento e/ou a conexão de internet utilizados pelo candidato apresentarem problemas que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 4.9** O candidato terá sua inscrição efetivada somente após a confirmação, pelo DSEA, do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1), excetuado o caso previsto no item 4.4.
- 4.10** O candidato deverá verificar, dois dias úteis após ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição, se consta em seu recibo do requerimento de inscrição, disponível no sistema de concursos do DSEA, a informação “INSCRIÇÃO FINALIZADA - PAGAMENTO CONFIRMADO”.
- 4.10.1** Caso o pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo e a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá solicitar a devida regularização pelo endereço eletrônico [comunicador@dsea.uerj.br](mailto:comunicador@dsea.uerj.br), no período indicado no calendário (Anexo 1), mediante o envio da cópia do documento de identidade e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.10.2** Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não solicitar a regularização do pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 4.11** Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição nos casos de pagamento feito a maior ou efetuado fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1), ou ainda por motivo de desistência do candidato.
- 4.12** O candidato portador de necessidades especiais que precise de condições específicas para realizar a prova deverá solicitar pelo endereço eletrônico [comunicador@dsea.uerj.br](mailto:comunicador@dsea.uerj.br) o tipo de atendimento especial, enviando atestado médico de, no máximo, 6 (seis) meses, com parecer descritivo dessas necessidades especiais, no período estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 4.12.1** O candidato somente poderá solicitar este tipo de atendimento após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no sistema de concursos do DSEA, excetuando-se o candidato isento.
- 4.12.2** A não solicitação dessas condições específicas implica realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 4.12.3** Para atender à solicitação de condições específicas para realização da prova, o DSEA, eventualmente, poderá não alocar o candidato na opção do local de prova indicada no requerimento de inscrição.
- 4.13** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu filho durante a realização da prova deverá solicitar, pelo endereço eletrônico [comunicador@dsea.uerj.br](mailto:comunicador@dsea.uerj.br), atendimento específico para tal fim, no período estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 4.13.1** A candidata lactante deverá ser acompanhada por um adulto, que ficará responsável pela guarda do lactente durante a realização da prova.
- 4.13.2** O lactente e o acompanhante responsável permanecerão em sala reservada durante a realização da prova.
- 4.14** Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 43065/2011, que dispõe sobre o direito de travestis e transexuais utilizarem nome social no âmbito da administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, o candidato que assim desejar poderá solicitar, pelo endereço eletrônico [comunicador@dsea.uerj.br](mailto:comunicador@dsea.uerj.br), a inclusão do seu nome social no sistema de concursos do DSEA, no período estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 4.15** O não cumprimento de qualquer procedimento previsto neste Edital impedirá a efetivação da inscrição.
- 4.16** A inscrição no Concurso implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo DSEA, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

## 5. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1** O Cartão de Confirmação de Inscrição, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico <http://www.sgp.uerj.br> no prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 5.2** O candidato, ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, deverá:
- tomar ciência do horário e local (endereço e número da sala) de realização da prova;
  - conferir seus dados pessoais.
- 5.3** O candidato que verificar incorreções em seus dados pessoais no Cartão de Confirmação de Inscrição deverá solicitar a devida retificação pelo endereço eletrônico [comunicador@dsea.uerj.br](mailto:comunicador@dsea.uerj.br), no período estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 5.3.1** Nenhuma retificação de dados será efetuada após o prazo previsto no calendário (Anexo 1), valendo, portanto, os dados constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 5.3.2** O candidato não poderá solicitar alteração do local de prova.

## 6. DA PROVA

- 6.1** A prova, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 35 (trinta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha e uma Redação, conforme distribuição no quadro abaixo:

Prova	Disciplina	Nº de questões	Valor por questão	Critérios para aprovação
Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,5	Não zerar a prova.
	Geral: Comunicação	10	3,0	
	Específica: Jornalismo Publicidade Relações Públicas	15	3,0	
Dissertativa	Redação	-	10	Não zerar a prova.
<b>Total</b>		<b>35</b>	<b>100</b>	

**6.2** As questões das provas serão elaboradas de acordo com os conteúdos programáticos indicados no Anexo 3.

**6.3** A prova será realizada na data estabelecida no calendário (Anexo 1).

**6.3.1** O local e o horário de sua realização serão divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição, e terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

**6.3.2** O candidato somente poderá realizar a prova no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local da prova.

**6.3.3** Em função da pandemia de COVID-19, a Reitoria da UERJ poderá determinar a alteração da data da prova.

**6.3.4** O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, se existe algum aviso referente ao dia, local ou demais assuntos sobre a realização da prova.

**6.4** O candidato deverá apresentar-se no local da prova uma hora antes do início da prova, munido apenas do Cartão de Confirmação de Inscrição, caneta esferográfica de corpo transparente, com tinta preta ou azul escuro, e original de um documento oficial de identificação com foto.

**6.4.1** Serão aceitos os documentos de identificação expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares e demais órgãos legalmente habilitados para emissão de tais documentos, além da Carteira Nacional de Habilitação com foto, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista, Passaporte e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**6.4.2** Não será aceita fotocópia do documento de identificação.

**6.5** Em virtude da pandemia de COVID-19 e visando à proteção dos candidatos e colaboradores envolvidos na aplicação de prova, o DSEA estabelecerá medidas para prevenção da disseminação do vírus no dia da prova.

**6.5.1** As medidas de que trata o item anterior serão divulgadas juntamente com o Cartão de Confirmação de Inscrição, na data indicada no calendário (Anexo 1), e constituirão parte integrante do presente Edital.

**6.6** O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, poderá realizar a prova mediante apresentação do original do Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e, ainda, por meio de identificação especial, na qual serão solicitados os dados do candidato, sua assinatura e a coleta da impressão digital, em formulário próprio.

**6.7** O candidato que apresentar, no dia da prova, documento de identificação original com validade vencida, ou com foto ou assinatura que não permitam sua completa identificação, poderá fazer a prova mediante identificação especial, na qual serão solicitados os dados do candidato, sua assinatura e a coleta da impressão digital, em formulário próprio.

**6.8** Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da prova; neste caso, o candidato será considerado eliminado do certame.

**6.9** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova do momento da assinatura da lista de presença até o início efetivo da prova.

**6.10** Nenhuma marcação deverá ser feita, no cartão de respostas, fora do campo destinado à marcação das respostas e/ou à transcrição da frase.

**6.11** As marcações feitas no cartão de respostas, bem como a escrita na folha de Redação são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitido o preenchimento por terceiros, exceto em caso de solicitação de condições especiais.

**6.11.1** Em caso de necessidade de transcritor, é de responsabilidade do candidato conferir se o mesmo transcreveu as respostas corretamente.

**6.12** Em hipótese alguma, por erro do candidato, será permitida a substituição do cartão de respostas ou da folha de Redação, que não poderá estar rasgado ou danificado de maneira que impeça sua leitura, sob pena de eliminação do concurso.

**6.13** Por motivos de segurança, somente será permitida a saída do candidato do local de prova, após decorrida 1 (uma) hora do início da prova e mediante a entrega do cartão de respostas, do caderno de prova e da folha de Redação ao fiscal de sala.

**6.13.1** O candidato que se recusar a cumprir esta exigência deverá assinar o termo de desistência de prova e não poderá levar consigo, de forma alguma, o cartão de respostas, o caderno de prova e a folha de Redação.

- 6.14** O candidato deve levar para a realização da prova apenas caneta esferográfica de corpo transparente, com tinta preta ou azul escuro, cartão de confirmação de inscrição e original de um dos documentos oficiais de identificação com foto.
- 6.15** Nas salas de prova não será permitido ao candidato portar arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte, fumar, usar relógio, óculos escuros ou qualquer tipo de boné, chapéu, viseira ou gorro, protetores auriculares, bem como utilizar lápis, lapiseiras, canetas de material não transparente, borrachas e corretores ortográficos líquidos ou similares.
- 6.16** O candidato que estiver portando objetos pessoais, tais como relógio, dispositivos eletrônicos, óculos escuros, telefone celular, boné e outros, deverá guardá-los em envelope plástico, que lhe será disponibilizado pelo fiscal antes de sua entrada na sala de prova, sob pena de eliminação do certame.
- 6.16.1** O telefone celular deverá ser desligado, antes de o envelope ser lacrado, identificado pelo candidato e colocado embaixo da carteira.
- 6.17** O candidato não deve fazer identificação alguma na prova de Redação, sob pena de ser eliminado do certame.
- 6.18** Será atribuída nota zero, no cartão de respostas, à questão que:
- Não estiver assinalada,
  - Contiver mais de uma opção assinalada, mesmo que uma delas esteja correta,
  - Tiver emenda ou rasura, ainda que legível,
  - Esteja com campo de marcação não preenchido integralmente,
  - Estiver preenchida com material diferente do permitido neste Edital.
- 6.19** O candidato deverá deixar suas orelhas totalmente descobertas durante todo o período de realização de prova.
- 6.19.1** O candidato que possuir cabelo comprido deverá utilizar prendedor de cabelos.
- 6.20** O candidato, no dia de realização da prova, somente poderá anotar suas respostas, para conferência do gabarito, no seu Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 6.21** Ao término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala o caderno de provas, o cartão de respostas e a folha de Redação, que não poderão estar rasgados ou com danos que impeçam a leitura, sob pena de eliminação do concurso público.
- 6.22** Será anulada a prova do candidato que não devolver o seu cartão de respostas e/ou a folha de Redação.
- 6.23** Durante a realização das provas, não será permitido, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, laptop, palmtop, I-pods, I-pads, pager, telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações à distância, sob pena de eliminação do certame.
- 6.24** Os celulares, relógios (digitais ou analógicos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do certame até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar o celular, relógio ou outros dispositivos, viole o envelope sem autorização, ou ainda se o telefone celular emitir som ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado na ata de sala e o candidato será eliminado do certame.
- 6.25** Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 6.26** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas, em qualquer uma das etapas, sem a devida autorização e acompanhamento de fiscal sob pena de eliminação.
- 6.27** O candidato, ao terminar a prova, deverá retirar-se do recinto de provas e não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando a prova.
- 6.28** Não será permitida a entrada de acompanhante do candidato no local de prova, exceto o acompanhante de lactante.
- 6.29** Os três últimos candidatos de cada sala só poderão se retirar em conjunto, após assinarem a ata de aplicação de prova, atestando a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 6.30** O DSEA não se responsabilizará pela guarda ou extravio de documento de identificação ou de objetos pessoais do candidato, nem por quaisquer danos a eles causados no local de realização de prova.
- 6.31** A prova e o gabarito da prova objetiva serão oficialmente divulgados no endereço eletrônico <http://www.sgp.uerj.br>, na data estabelecida no calendário (Anexo 1).
- 6.32** Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito da prova objetiva, a serem solicitados, exclusivamente pelo endereço eletrônico comunicador@dsea.uerj.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação oficial da prova e do gabarito.
- 6.32.1** O recurso deverá ser devidamente fundamentado, contendo as razões pelas quais discorda do gabarito ou do conteúdo da questão.
- 6.32.2** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.32.3** Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.



**6.32.4** O DSEA não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores; falhas de comunicação; congestionamento de linhas de comunicação; falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**6.33** Após o julgamento dos recursos, em caso de anulação de alguma questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

**6.34** O cartão de respostas poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.sgp.uerj.br>, no período estabelecido no calendário (Anexo 1).

**6.35** O resultado da prova objetiva será oficialmente divulgado no endereço eletrônico <http://www.sgp.uerj.br>, na data estabelecida no calendário (Anexo 1).

## **7. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO**

**7.1** Para correção da prova de Redação, o DSEA utiliza o sistema de dupla correção, pelo qual dois professores com comprovada experiência na disciplina atribuem graus à mesma prova, sem se comunicarem. Se houver diferença entre as notas, um terceiro avaliador, membro da banca de elaboração da prova, recorre a prova e dá a nota final. Não há quaisquer marcações na prova porque se trata de um documento produzido em um concurso público e, portanto, não pode ser modificado; além desse motivo, a correção é "cega", ou seja, um avaliador não pode ter o menor indício da avaliação do outro.

**7.2** Também será atribuída nota zero à prova de Redação redigida a lápis ou feita em local inadequado.

**7.3** Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota zero na prova de Redação.

**7.4** A listagem com as notas de Redação será divulgada no endereço eletrônico <http://www.sgp.uerj.br>, na data estabelecida no calendário (Anexo 1).

## **8. DO PEDIDO DE REVISÃO DA NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO**

**8.1** Serão admitidos pedidos de revisão da nota da prova de Redação no período informado no calendário (Anexo 1).

**8.2** Para realizar seu pedido de revisão, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico <http://www.sgp.uerj.br>;

b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de revisão de nota.

**8.3** Não serão aceitos pedidos de revisão de nota por *e-mail*, Correios ou redes sociais.

**8.4** A nota, após a revisão da prova de Redação, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

**8.5** A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão da prova de Redação, será a nota definitiva do candidato, não cabendo nova solicitação de revisão.

**8.6** A listagem de notas da Redação após a revisão será divulgada no endereço eletrônico <http://www.sgp.uerj.br>, na data estabelecida no calendário (Anexo 1).

## **9. DO RESULTADO FINAL**

**9.1** O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos nas provas objetiva e de Redação.

**9.2** Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, sucessivamente, os seguintes critérios:

1º) maior idade, a partir dos 60 (sessenta) anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso);

2º) maior pontuação total no resultado final;

3º) maior pontuação na prova específica da área escolhida pelo candidato;

4º) maior pontuação na prova geral de Comunicação;

5º) maior pontuação na prova de Redação;

6º) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

7º) maior idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

8º) sorteio público para empates persistentes.

**9.3** O resultado final do concurso público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos dos candidatos será divulgado no endereço eletrônico <http://www.sgp.uerj.br>, na data estabelecida no calendário (Anexo 1).

**9.4** A listagem do resultado final do concurso público obedecerá à seguinte legenda:

CLASSIFICADO	Obteve a nota mínima exigida no concurso público e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas.
APROVADO	Obteve a nota mínima exigida no concurso público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas, podendo vir a ser convocado, guardada a ordem de classificação dos candidatos.
REPROVADO	Não obteve a nota mínima exigida.
ELIMINADO	Faltou à prova ou desistiu de prestar o concurso público ou não cumpriu as normas deste Edital.

- 9.5 O resultado final incluirá somente os candidatos aprovados, de acordo com os critérios previstos no Edital, por ordem decrescente de nota final, e será apresentado em quatro listas, da seguinte forma:
- Geral, com todos os candidatos;
  - Específica dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos autodeclarados negros ou índios.
  - Específica dos candidatos concorrentes às vagas reservadas à população com hipossuficiência econômica.
  - Específica dos candidatos concorrentes às vagas reservadas para pessoas com deficiência;
- 9.6 O candidato concorrente à reserva de vagas concorrerá à totalidade das vagas, ou seja, se estiver classificado, na lista geral, dentro do número total de vagas disponibilizadas, será convocado nesta última condição, disponibilizando a vaga para o próximo candidato da lista de reserva de vagas.
- 9.7 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <http://www.sgp.uerj.br>, na data estabelecida no calendário (Anexo 1).
- 9.8 Os candidatos aprovados além do número de vagas iniciais constituirão cadastro de reserva.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 10.1 O concurso terá validade de até 02 (dois) anos, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da SGP.
- 10.2 O resultado final do concurso, após a homologação pela SGP, será divulgado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e conterà apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas.
- 10.2.1 No endereço eletrônico <http://www.sgp.uerj.br> os candidatos e demais interessados poderão obter a listagem completa do resultado final bem como acompanhar as etapas subsequentes.

## 11. DO EXAME MÉDICO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 11.1 O Exame médico admissional terá por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, considerando-se as exigências das atividades inerentes ao cargo/perfil.
- 11.2 Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado pela SGP através de Edital de convocação publicado no DOERJ e por *e-mail* ou telegrama, para submeter-se ao exame médico admissional e apresentar a documentação, conforme definido neste Edital.
- 11.3 Os candidatos convocados para a realização de exame médico admissional deverão portar documento de identidade original.
- 11.4 O exame médico admissional será realizado no município do Rio de Janeiro, em local designado pelo Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho - SGP/DES-SAUDE.
- 11.5 O preenchimento integral da ficha pré-admissional pelo candidato é parte integrante do exame médico admissional, de cunho obrigatório.
- 11.6 A Comissão Avaliadora designada pela SGP analisará, após o cumprimento do estágio probatório, o grau de deficiência dos candidatos classificados e convocados, a fim de decidir, de forma conclusiva, sobre a sua compatibilidade com o cargo/perfil da vaga que pretende ocupar, após a conclusão do estágio probatório, conforme o artigo 10-A da Lei 2289/94, inserido pela Lei Estadual nº 9067/2020.
- 11.6.1 Serão assegurados aos candidatos todos os meios disponíveis para assistência à pessoa com deficiência.
- 11.7 No exame médico admissional não serão atribuídas notas, sendo o candidato apenas qualificado como “apto” ou “inapto”.
- 11.8 Os candidatos convocados para o exame médico deverão portar os exames especificados no endereço eletrônico <http://www.sgp.uerj.br/site/index.php/servicos/52-saude-do-servidor/120-exames-pre-admissionais.html>
- Hemograma;
  - Glicose / Ureia e Creatinina;
  - Colesterol / Triglicérides / Ácido Úrico;
  - Sorologia para Hepatite B – HbsAg e Anti Hbs;
  - Sorologia para Hepatite C – AntiHcv;
  - RX Tórax – PA/Perfil;
  - Exame de Urina – EAS;
  - Carteira de vacinação (esquema vacinal antitetânico e contra hepatite B atualizado).
- 11.9 O candidato aprovado no concurso público, ao atender à convocação, deverá apresentar a documentação (original e cópia), conforme definidos e listados a seguir:
- 03 (três) fotos 3x4 recentes;
  - Certidão de comprovação do estado civil;
  - CPF;
  - Documento de Identidade;
  - Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
  - Visto permanente, se estrangeiro;



- g) Comprovante de conclusão do ensino superior em instituição e curso reconhecidos pelo MEC, em Comunicação Social com habilitação na área específica do perfil ao qual concorre – Jornalismo, Relações Públicas ou Publicidade e Propaganda;
- h) Certidão de quitação eleitoral (obtida no endereço eletrônico [www.tre-rj.gov.br](http://www.tre-rj.gov.br));
- i) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- j) Caderneta de vacinação, quanto for atuar em área de atendimento à saúde ou quando indicado pela SGP;
- l) Comprovante de residência no nome do candidato, referente ao mês vigente ou ao mês anterior. Serão considerados como comprovantes as contas de concessionárias de prestação de serviços, extrato de cartão e correspondência bancária;
- m) Comprovante de titularidade de conta corrente no banco Bradesco, caso possua;
- n) Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do candidato não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio;
- o) Os candidatos ao perfil de:
  - Relações Públicas deverão apresentar o registro no respectivo Conselho e, também, o comprovante de pagamento da anuidade.
  - Jornalismo deverão apresentar o registro no Sindicato dos Jornalistas ou no Ministério do Trabalho e Previdência.
  - Publicidade deverão apresentar o registro no Ministério do Trabalho e Previdência.
- p) Outros documentos que se façam necessários

**11.10** A documentação poderá ser entregue por terceiros, mediante apresentação de procuração pública ou particular. Sendo particular, deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com designação, a extensão dos poderes conferidos e com firma reconhecida, juntando, em qualquer caso, cópia da identificação do procurador.

**11.11** Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas autorizadas será convocado pela SGP, através de Edital específico publicado na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, para submeter-se ao exame médico de avaliação admissional e apresentar a documentação exigida, no prazo e local definidos.

**11.12** O candidato, uma vez convocado, se residir em local diverso, deverá se deslocar com recursos próprios.

**11.13** O candidato convocado poderá abrir mão de sua posição na ordem de classificação e optar por permanecer entre os aprovados, em último lugar, aguardando futura convocação, desde que haja outro(s) candidato(s) remanescente(s), caso em que se procederá à imediata convocação do candidato subsequente.

**11.14** Se o candidato remanescente convocado for único, a não aceitação da proposta implica desistência do mesmo e no automático encerramento da validade do concurso público.

**11.15** O candidato que for considerado apto nas etapas de exame médico admissional e de análise da documentação será nomeado, através de portaria publicada na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e lotado, a critério da SGP.

**11.16** Será eliminado do concurso o candidato que não se apresentar no prazo estabelecido pela SGP.

**11.16.1** A SGP convocará o candidato subsequente, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

**11.17** O candidato empossado no cargo/perfil será submetido ao estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses ao longo do qual terá seu desempenho avaliado segundo critérios estabelecidos pela UERJ.

**11.18** Durante o estágio probatório o candidato empossado não poderá ser transferido de sua Unidade de lotação.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico <http://www.sgp.uerj.br>, no Cartão de Confirmação de Inscrição e na capa da prova constituem normas que complementarão o presente Edital.

**12.2** Será eliminado do concurso público, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de presença;
- d) Ausentar-se do local de prova antes de 1 (uma) hora do seu início;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo DSEA;
- f) Ausentar-se da sala de provas levando o cartão de respostas, o caderno de prova, a folha de Redação ou outros materiais não permitidos;
- g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- i) Deixar de assinar a lista de presença;
- j) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;

- l) Se recusar a cumprir medidas estabelecidas pelo DSEA para prevenção da disseminação do Covid-19.
  - m) Recusar-se a transcrever a frase no cartão de respostas, para posterior exame grafológico;
  - n) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
  - o) Utilizar ou estiver portando qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como calculadoras, computadores, bip, rádios, telefones, smartphones, tablets, receptores ou transmissores de dados, imagens, vídeos e mensagens, relógios digitais ou analógico, walkman, agenda eletrônico, notebook, palmtop, iPhone, receptor, gravador, ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, e livros, anotações manuscritas ou impressas, dentro do período de realização das provas ou fora do envelope lacrado;
  - p) Se comunicar verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato durante a realização das provas;
  - q) Fotografar, filmar, registrar e/ou divulgar imagens/vídeos e informações acerca das provas ou do local de prova;
  - q) Fizer uso de documentos falsos ou de outros meios ilícitos em qualquer etapa do processo seletivo;
  - r) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
  - s) Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou demais candidatos;
  - t) Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de prova, incorrendo em comportamento indevido durante a realização da prova;
- 12.3** A eliminação do concurso público de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 12.4** Decorridos 10 (dez) anos da realização do concurso público, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 12.5** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta acarretará sua eliminação deste concurso público. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 12.5.1** Qualquer tentativa de fraude, se descoberta, implica imediata denúncia à autoridade competente.
- 12.6** A SGP divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o concurso público, que passarão a integrar o presente Edital.
- 12.7** O DSEA e a SGP não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público.
- 12.8** Todos os atos relativos ao certame serão publicados (na íntegra ou extrato) no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico <http://www.sgp.uerj.br>.
- 12.9** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 12.10** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no certame.
- 12.11** O DSEA não se responsabiliza por eventuais publicações de provas, gabaritos, resultados ou outros tipos de materiais por quaisquer meios de divulgação que não sejam os previstos no presente Edital.
- 12.12** O DSEA e a SGP poderão enviar aos candidatos *e-mail* com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 12.13** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 12.14** Após o resultado final, o candidato deverá acompanhar as etapas subsequentes de convocação durante a validade e, se houver, na prorrogação do concurso, através do endereço eletrônico <http://www.sgp.uerj.br>.
- 12.15** Após a divulgação do resultado final, o candidato deverá manter o seu cadastro atualizado durante o período de validade do concurso, através de comunicação formal, protocolada no Serviço de Atendimento ao Usuário da SGP/UERJ, localizado no *campus* da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, bloco F / térreo, sala T-115 – das 10 às 16 horas.
- 12.16** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 12.17** Os casos omissos serão decididos pela SGP e pelo DSEA no que couber a cada um.
- 12.18** Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro.